



Boletim de Serviço Eletrônico em
23/02/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

LEI Nº 11.427

Autoria: Poder Executivo.

Altera parte do Anexo I da Lei Ordinária n. 10.257, de 20 de julho de 2016, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º O inciso II da alínea 'd' do item 3.2.1 do Anexo I da Lei n. 10.257/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I

(...)

3.2.1. (...)

d) (...)

II – Hospitais: 1 (uma) vaga para cada 100,00m² (cem metros quadrados) de área total edificada coberta ou fração, sendo no mínimo 3 (três) vagas; (NR)"

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 18/02/2022, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 21/02/2022, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0136755** e o código CRC **AE96F98D**.